



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP 665/2021

Hortolândia, 20 de setembro de 2021.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR PAULO PEREIRA FILHO

Presidente,

*Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, §1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 44/2021, representado pelo Autógrafo nº 54, de 31 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre a denominação da Avenida Marginal 1 do bairro Jardim São Felipe."*

*Dentro da tramitação preliminar à decisão do Exmo. Sr. Prefeito, restou ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestou apontando a necessidade de veto ao Projeto de Lei sob análise, destacando que a Avenida Marginal 1, com início na Avenida Jair Gasparino do loteamento Jardim São Felipe e término na Avenida Faustino Bertolino dos Santos do loteamento Parque Terras de Santa Maria, trata-se do prolongamento da Avenida José Nunes (Avenida Marginal 1) do loteamento Parque Terras de Santa Maria.*

*E de fato assiste razão àquela Pasta, pois, conforme disposição legal contida no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, é vedada a alteração de denominação quando uma via pública tornar-se prolongamento de outra no mesmo sentido e em novo loteamento no limite do bairro, prevalecendo a primeira denominação.*

*"Art. 9º É vedada a alteração de denominação de bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, salvo nos seguintes casos:*

*(...)*

*II- quando uma via pública torna-se prolongamento de outra no mesmo sentido e em novo loteamento no limite do bairro, prevalecendo a primeira denominação;*

*(...)"*

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 22-Set-2021 - 09:01 - 000866-1/2



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

*E em que pese do ponto de vista da legalidade e adequação da iniciativa, o Projeto de Lei em comento não merecer qualquer reparo, a vedação contida na legislação acima apontada impõe o seu veto.*

*Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.*

  
**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal